



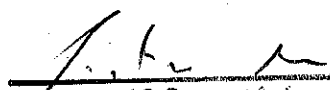
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL FLORA IZABEL

PROJETO DE LEI Nº.

63 /2018

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 20 / 08 / 2018


1º Secretário

"Reconhece de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO VISÃO NORDESTE-CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a **FUNDAÇÃO VISÃO NORDESTE-CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE**, sem fins lucrativos, situada na Avenida Lindolfo Monteiro, 1470, Sala 01, bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º A FUNDAÇÃO VISÃO NORDESTE-CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE é uma fundação civil, pessoa jurídica de direito privado para fins não econômicos, cujas finalidades principais são de natureza cultural, educacional, assistencial na área da saúde humana e de proteção ao meio ambiente, em conformidade com a legislação vigente no Brasil e com o seu Estatuto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Legislativas do Piauí, em 15 de agosto de 2018.


FLORA IZABEL
Deputada Estadual do PT-PI

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - RECC Nº 02/2017, DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO VISÃO NORDESTE - CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 DE 07/12/2017, QUE TRATA DA: 1) PRESTAÇÃO DE CONTAS DA REGULARIZAÇÃO INSTITUCIONAL E JURÍDICO-FISCAL DA FUNDAÇÃO; 2) INDICAÇÃO E ELEIÇÃO DO PRESIDENTE, DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR, CONSELHO FISCAL E SUPLENTE PARA O BIÊNIO DE 01/01/2018 A 31/12/2019, REALIZADA EM 31/12/2017, REALIZADA NA SUA SEDE SITUADA NA AV. LINDOLFO MONTEIRO, 1470, BAIRRO DE FÁTIMA - CEP 64.049-440, TERESINA-PI.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, no município de Teresina(PI), reuniram-se os membros do CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO VISÃO NORDESTE - Centro de Estudos Para o Desenvolvimento Sustentável do Nordeste, CNPJ 02.913.289/0001-65, situada à Av. Lindolfo Monteiro, 1470, Sala 01, Bairro de Fátima CEP 64.049-440, Teresina-PI, em REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA RECC Nº 02/2017, conforme o EDITAL nº 02 de 07/12/2017, afixado na sua sede social e publicado na sua página oficial, em rede social, através do link www.facebook.com/fvnordeste, para deliberarem as seguintes pautas: 1) Prestação de Contas da regularização institucional e jurídico-fiscal, 2) Indicação e eleição do PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO VISÃO NORDESTE e demais membros do CONSELHO DIRETOR, CONSELHO FISCAL E SUPLENTE para o mandato estatutário do biênio de 01/01/2018 a 31/12/2019, conforme prevê seus estatutos e legislação em vigor.

A instalação desta RECC - Nº 02/2017 ocorreu em segunda convocação às vinte horas, com a presença de 09 (nove) dos seus membros do CONSELHO CURADOR presentes, os quais elegeram o SR. EGNARD GONZAGA DE ARAGÃO FERREIRA, para presidir os trabalhos desta plenária e a mim, PATRICIA DANIELLE BARROS FERREIRA, para secretariar os trabalhos e redigir a ata final. Primeiramente, o presidente expôs a pauta do Edital de Convocação da Reunião Extraordinária do CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO VISÃO NORDESTE, fazendo considerações gerais que tratam da prestação de contas, apresentando então os esforços realizados pela atual DIRETORIA indicada e eleita para o Mandato Tampão de 18/03/2017 a 31/12/2017, no sentido de revitalizar as boas atividades sociais e jurídico-fiscal da FUNDAÇÃO, culminando com a apresentação e prestação de contas ao Ministério Público do Piauí - Promotoria das Fundações. Após as explicações devidas e debates sobre as dificuldades, a realidade social e jurídico-fiscal da Fundação e das tratativas burocráticas de regularização desta Fundação, através da apresentação das certidões negativas e dos demais documentos de prestação de contas a serem encaminhadas ao Ministério Público do Estado do Piauí - Promotoria das Fundações, os membros do CONSELHO CURADOR presentes nesta RECC-02/2017 resolveram então deliberar, indicar e reeleger para o biênio de 01/01/2018 a 31/12/2019 o SR. EGNARD GONZAGA DE ARAGÃO FERREIRA - RG 1.562.223 SSP/PI - CPF 017.413.573 - 49, sociólogo, divorciado, nascido em 06 de fevereiro de 1948, residente no Residencial Canadá. Qd. A - Casa 19, Bairro Vale Quem Tem - Teresina (PI) CEP 64057-28, para PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO VISÃO NORDESTE, indicando, ainda, e elegendo também para compor o CONSELHO DIRETOR da Fundação, outros 04 (quatro) membros deste Conselho, conforme são descritos a seguir: GIORDANO NASCIMENTO MATOS DA SILVA RG 540.137 SSP/PI - CPF 395.911.583-00; médico, divorciado, nascido em 01/10/1970, natural de Teresina (PI), residente à Rua Aviador Irapuã Rocha, 2071/2151 Apto. 803, Teresina-PI, CEP 64.048-232; EGNARD HENRIQUE BARROS FERREIRA, RG. 1.002.862 SSP-PI - CPF 395.907.043-87, administrador de empresas, divorciado, nascido em 22 de fevereiro de 1971, natural de Fortaleza - CE, residente à Rua Acésio do Rego Monteiro, 1900, Bloco 02 - Apto 01, Bairro Horto Florestal, Teresina-PI, CEP 64049-610; EDUARDO HENRIQUE BARROS FERREIRA, RG. 1.190.709-SSP-PI - CPF. 504.720.703-04, casado, fisioterapeuta, nascido em 14 de maio de 1976, residente no Residencial Canadá. Qd. A - Casa 19, Bairro Vale Quem Tem - Teresina (PI) CEP. 64057-28;; E PATRICIA DANIELLE BARROS FERREIRA, RG. 1.452.788 SSP-PI - CPF. 706.030.143 - 72, bacharel em direito e administradora de empresas, divorciada, nascida em 01/09/1976, natural de Teresina (PI), residente à Rua Aviador Irapuã Rocha, 2071/2151, Apto. 803, Teresina-PI, CEP. 64.048-232; E, para compor o CONSELHO FISCAL indicam ainda e elegem os senhores membros: EDNA MARIA DE ARAGÃO

Suplente

ED

A

A

Egnard

Patricia

Edna

FERREIRA, RG 779.676 SPSP-CE - CPF 096.582.893-04, administradora de empresas, divorciada, nascida em 19 de janeiro de 1957, natural de Parnaíba, residente à Av. Aquiles Wall Ferraz, 5699 - Bloco Angico - Apto 2 - Bairro Campestre - Teresina-PI, CEP 64053-500; ELIANE DE JESUS FERREIRA DE CASTRO E SILVA, RG 520.466 SSP-CE - CPF 168.015.983-68, administradora de empresas, casada, nascida em 01 de fevereiro de 1953, residente à Rua Alberico Leal, 4200, bairro Ininga, CEP 64048-525; ANA CAROLINA SANTOS ROCHA FERREIRA, RG 2.370.600 - CPF 058.026.213-89, estudante de direito, solteira, nascida em 17/07/1996, natural de Teresina-PI, residente no Residencial Canadá Qd A - Casa 19, Bairro Vale Quem Tem - Teresina (PI) CEP 64057-280; E, para SUPLENTE foi indicada a senhora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SOARES LOPES RG 834.164 SSP-PI, CPF 653.340.003-72, técnico administrativo, casada, nascida em 29 de agosto de 1965, natural de Teresina-PI, residente à Rua Primeiro de Maio, 575 - Apto. 35 - BL. 01 - Centro - Teresina-PI, CEP 64.000-430. E, como não houve contestações dos atos praticados nesta reunião pelos membros do CONSELHO CURADOR presentes, as pautas do edital descrito foram ACEITAS e APROVADAS POR UNANIMIDADE, desta forma todos os indicados e eleitos, de já, estão EMPOSSADOS pelos membros presentes deste CONSELHO CURADOR, no sentido de gerirem os interesses da FUNDAÇÃO VISÃO NORDESTE-Centro de Estudos Para o Desenvolvimento Sustentável do Nordeste no biênio de 01/01/2018 a 31/12/2019. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos deste CONSELHO CURADOR e, para registrar, eu, Patricia Danielle Barros Ferreira, secretária indicada, lavrei a presente ATA que, depois de lida e aprovada por todos, vai assinada por mim, pelo presidente dos trabalhos e demais membros do CONSELHO CURADOR presentes que com suas assinaturas se declaram eleitos, aceitos e empossados nos cargos para os quais todos foram ESCOLHIDOS E APROVADOS. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Teresina, 31 de dezembro de 2017

Patricia Danielle Barros Ferreira
Patricia Danielle Barros Ferreira - RG. 1.452.788 SSP-PI, CPF 706.030.143-72

Egnard Gonzaga de Aragão Ferreira
Egnard Gonzaga de Aragão Ferreira - RG 1.562.223 SSP/PI, CPF 017.413.573 49

Eliane de Jesus Ferreira de Castro e Silva
Eliane de Jesus Ferreira de Castro e Silva - RG. 520.466 SSP-CE, CPF 168.015.983-68

Egnard Henrique Barros Ferreira
Egnard Henrique Barros Ferreira - RG. 1.102.862 SSP-PI, CPF 395.907.043-87

Giordano Nascimento Matos da Silva
Giordano Nascimento Matos da Silva - RG 540.137 SSP/PI, CPF 395.911.583-00

Eduardo Henrique Barros Ferreira
Eduardo Henrique Barros Ferreira - RG. 1.190.709 SSP-PI, CPF 504.720.703-04

Edna Maria de Aragão Ferreira
Edna Maria de Aragão Ferreira - RG 779.676 SPSP-CE, CPF 096.582.893-04

Ana Carolina Santos Rocha Ferreira
Ana Carolina Santos Rocha Ferreira - RG 2370600 SSP-PI, CPF 058.026.213 - 89

Maria do Perpétuo Socorro Soares Lopes
Maria do Perpétuo Socorro Soares Lopes - RG. 834.164 SSP-PI, CPF 653.340.003-72

FERREIRA, EDUARDO HENRIQUE BARROS FERREIRA, ANA CAROLINA SANTOS ROCHA FERREIRA E GIORDANO NASCIMENTO MATOS DA SILVA EM TESTEMUNHO DE DOSS RE FERREIRA, BRASIL 2017 01/01/2018

PAMELA RAIZA SILVA BARROSA, E
Enviado 4.0.17 22h 54m 1.007.000 10.23.2018

Danielle Barros Ferreira
Estrele

NAILA BUCAR

2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO - Teresina/PI
Bela. LYSIA BUCAR LOPES DE SOUSA - TITULAR - TERESINA/PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ CIDADE DE TERESINA

LIVRO Nº 118

FLS. 036/041

2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição - Teresina/PI	NAILA BUCAR LOPES DE SOUSA	12	1998
Registro de Pessoa Jurídica	Protocolo - 0216	28	12
Registro nº 1006	Livro A - 006	28	12
Teresina, 28/12/1998	Bela. Lysia Bucar Lopes de Sousa	12	1998
Oficial do Registro	Maria Zilda do Nascimento Carvalho	12	1998
Escrevente Comprossado		12	1998

Escritura Pública de Constituição da Fundação **VISÃO NORDESTE - CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO NORDESTE**, na forma abaixo:

S A I B A M todos quantos este Público Instrumento virem ou de conhecimento tiverem, que aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 1998 (mil novecentos e noventa e oito), nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, neste Tabelionato, sito na Rua David Caldas, nº 167/Norte, CGC/MF 06.718.217/0001-18, perante mim Titular, e as testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceram como **OUTORGANTES** e reciprocamente **OUTORGADOS**, com o propósito de constituírem uma Fundação, sob a forma de sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos: **EGNARD GONZAGA DE ARAGÃO FERREIRA**, brasileiro, nascido em 06 de fevereiro de 1948, casado, sociólogo, natural de Brejo-MA, RG. nº 1.562.223-SSP/PI, residente e domiciliado na Av. Lindolfo Monteiro, nº 310, Bairro de Fátima, na cidade de Teresina-PI; **MARIA DO CARMO TEIXEIRA VELOSO**, brasileira, nascida em 22 de julho de 1951, desquitada, socióloga, natural de Teresina-PI, RG. 104.832-SSP/PI, residente e domiciliada à Rua Deputado João Carvalho, 2850, Bairro Ininga, na cidade de Teresina-PI; **TAMARA VELOSO MASCARENHAS**, brasileira, nascida em 23 de novembro de 1977, solteira, estudante universitária de administração de empresas, natural de Teresina-PI, RG. 1.673.661-SSP/PI, residente e domiciliada à Rua Deputado João Carvalho, 2850, Bairro Ininga, na cidade de Teresina-PI; **EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO**, brasileiro, nascido em 18 de outubro de 1959, cas

tuidores - fundadores com os seus respectivos suplentes ou seus sucessores legais, competindo a ele: I - Reunir-se ordinariamente pelo menos uma vez por mês, para apreciar e aprovar as atividades executivas; II - Examinar os livros contábeis e papéis de escrituração da Fundação, o movimento de caixa e os valores em depósito, devendo os demais órgãos fornecer-lhe as informações que solicitar; III - Lavrar no livro de "Atas e pareceres" do Conselho Curador os resultados dos exames a que proceder; IV - Apresentar à Assembleia Geral Ordinária, no máximo até 15 de abril de cada ano, parecer sobre o relatório das atividades, prestações de contas e o balanço geral da Fundação no exercício anterior; V - Manifestar-se sobre alienação de imóveis e a aceitação de doação com encargo; VI - Denunciar à Assembleia Geral os erros, fraudes ou crimes que porventura descobrir, sugerindo medidas que reputar úteis à Fundação; VII - Convocar a Assembleia Geral Ordinária, se o Conselho Diretor retardar por mais de um mês a sua convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves e relevantes. **SEÇÃO IV - DO CONSELHO DIRETOR** - Art. 27º - O Conselho Diretor é o órgão de deliberação administrativa da Fundação Visão Nordeste e tem a responsabilidade da condução dos negócios, do desenvolvimento das atividades desta instituição, portanto, suas atribuições são: I - Aprovar, no mínimo até 31 de dezembro de cada ano, o planejamento e respectivos planos de trabalhos e a proposta orçamentária do exercício seguinte; II - Acompanhar a execução do orçamento; III - Autorizar a transferência de verbas de dotações orçamentárias e abertura de créditos adicionais; IV - Aprovar o quadro de pessoal e fixar a sua remuneração; V - Deliberar sobre a guarda, a aplicação e a movimentação dos bens da Fundação; VI - Encaminhar ao Conselho Curador, no máximo até 30 de março de cada ano, o relatório anual de atividades, a prestação de contas e o balanço geral acompanhados do parecer subscrito por todos os membros, com expressa consignação dos votos respectivos; VII - Aprovar o Regimento Interno da Fundação; VIII - Autorizar e aprovar convênios, contratos e protocolos e parcerias. Art. 28º - O Conselho Diretor será constituído do Presidente da Fundação Visão Nordeste e de mais quatro (04) membros, efetivos, eleitos pela Assembleia Geral. Parágrafo 1º - Dentre os seus membros efetivos, o Conselho Diretor elegerá o Vice-presidente da Fundação, que substituirá o Presidente em seus impedimentos, indicando, também, o membro que movimentará as contas bancárias e assinará cheques, conjuntamente com o Presidente. Parágrafo 2º - O mandato dos membros do Conselho Diretor será de dois (02) anos, permitida a reeleição. Art. 29º - O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez por mês para informar-se do andamento dos trabalhos e apreciar as matérias submetidas à sua deliberação. Parágrafo

vado o orçamento ou transcorrido o prazo fixada no parágrafo anterior sem que se tenha verificado a aprovação, fica o Presidente autorizado a realizar as despesas previstas. Art. 35º - Os resultados do exercício serão lançados no fundo patrimonial ou em fundos Especiais, de acordo com o parecer do Conselho Curador e decisão da Assembleia Geral. Art. 36º - A prestação anual de contas será feita ao Conselho Diretor até o último dia de janeiro de cada ano e, além de outros, conterá os seguintes elementos: I - Balanço Patrimonial; II - Balanço Econômico; III - Balanço Financeiro; IV - Quadro Comparativo entre a receita realizada e a receita estimada; V - Quadro comparativo entre a despesa realizada e a despesa fixada. Parágrafo Único. Depois de apreciados pelo Conselho Diretor, o relatório de atividades, a prestação de contas e o balanço geral serão encaminhados ao Conselho Curador e, em seguida, à Assembleia Geral, sendo afinal, submetidos ao Ministério Público, para os devidos fins. **TÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - Art. 37º - Os regimes de trabalho do pessoal empregado e prestadores de serviços autônomos e jurídicos da Fundação serão os da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e do código civil. Art. 38º - Para alterar o Estatuto é necessário: I - Que a reforma seja deliberada pela maioria absoluta dos membros componentes da Assembleia Geral; II - Que não contrarie os fins da Fundação; III - Que seja aprovada pelo representante do Ministério Público. Art. 39º - O direito de participar da Assembleia Geral poderá ser transmitido pelo instituidor-fundador ao sucessor que designar, em documento hábil, perpetuando-se a transmissão, pela mesma forma, de sucessor a sucessor. Art. 40º - A fundação extinguir-se-á mediante voto de 4/5, pelo menos, da totalidade dos membros que constituem a Assembleia Geral. Parágrafo Único. Deliberado a extinção, o patrimônio se destinará as Fundações congêneres do Estado do Piauí. Art. 41º - Os casos omissos deverão ser tratados pela Assembleia Geral, fórum de discussões dos assuntos não previstos neste Estatuto. **TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS** - Art. 42º - O presente Estatuto foi elaborado pelos instituidores da Fundação Visão Nordeste, em Assembleia Geral realizada no dia 18 de outubro de 1998, ficando assim definida a maneira pela qual será administrada. Art. 43º - Ficam constituindo a Assembleia Geral, como membros natos na qualidade de fundadores, as seguintes pessoas: I - EG-NARD GONZAGA DE ARAGÃO FERREIRA; II - FRANCISCO BENICIO SANTOS DE MORAES TRINDADE; III - JOSE COSTA DE SOUSA; IV - MARIA DO CARMO TEIXEIRA VELOSO; V - EDUARDO HENRIQUE BARROS FERREIRA; VI - JACIRA MARIA DE DEUS DUARTE TRINDADE; VII - LILIANE DE OLIVEIRA COSTA; VIII - RAIMUNDA DE OLIVEIRA COSTA; IX - ELIANE DE JESUS FERREIRA DE CASTRO E SILVA; X - TÂMARA VELOSO MASCARENHAS; XI - EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO; XII - FRANCILIO BENICIO SANTOS DE MORAES TRINDADE. Art. 44º - A primeira Diretoria da Fundação fica assim constituída: I - Presidente: MARIA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.913.289/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/12/1998
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO VISAO NORDESTE-CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO NORDESTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDAÇÃO VISAO NORDESTE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada			
LOGRADOURO AV LINDOLFO MONTEIRO		NÚMERO 1470	COMPLEMENTO
CEP 64.049-440	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO EGNARD@HOTMAIL.COM		TELEFONE (86) 9956-4262	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/07/2018 às 17:28:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

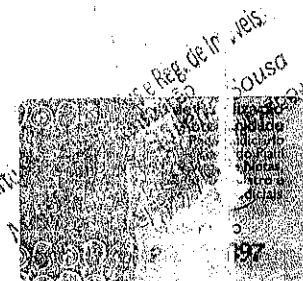
CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada, que se encontra averbado neste Serviço Registral de Pessoas Jurídicas da 3ª Circunscrição, à margem do Registro 216 do Livro A-06, datado de 28.12.1998, a Escritura Pública de Alteração do Estatuto Social da **FUNDAÇÃO VISÃO NORDESTE - Centro de Estudos para o Desenvolvimento Sustentável do Nordeste**, apresenta-la por **Egnard Gonzaga de Aragão Ferreira**. O referido é verdade e eu fé. Emolumentos: R\$ 116,68; FERMOJUPI/TJ: R\$ 23,32; Selos: R\$ 5. Eu Rosanildes, Rosanildes Marques Cardoso Andrade, escrevente autorizada a digitei.

Teresina (PI), 29 de agosto de 2017.

Meirylane de Oliveira Sousa
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Interina

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
3ª Circunscrição
Meirylane de Oliveira Sousa
interina
Portaria nº 3008/2017 - PJ/PI/CGJ/EXPCGJ
Teresina-Piauí



ESCRITURA PÚBLICA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

S A I B A M, todos quantos a presente escritura virem, que aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, neste Tabelionato, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.994.082/0001-03, perante a interina, compareceu como Outorgante e reciprocamente Outorgada: **FUNDAÇÃO VISÃO NORDESTE - CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE**, com sede na Avenida Lindolfo Monteiro, nº 1470, Sala 01, Bairro de Fátima, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.913.289/0001-65, neste ato se faz representar por: **Egnard Gonzaga de Aragão Ferreira**, de nacionalidade brasileira, divorciado, sociólogo, CI/RG nº 1.562.223-SSP/PI, CPF/MF nº 017.413.573-49, residente e domiciliado no Conjunto Residencial Canadá, Quadra A, Casa 19, Bairro Vale Quem Tem, nesta cidade; **Giordano Nascimento Matos da Silva**, de nacionalidade brasileira, divorciado, médico, CI/RG nº 540137-SSP/PI, CPF/MF nº 395.911.583-00, cujos números foram extraídos da CNH-DETRAN/PI, registro sob nº 02076459056, emitida em 22/08/2014, válida até 20/08/2019, residente e domiciliado na Rua Aviador Irapuã Rocha, nº 2071, Aptº 803, Edifício Maranatha, Bairro Fátima, nesta cidade; **Egnard Henrique Barros Ferreira**, de nacionalidade brasileira, divorciado, administrador de empresas, CI/RG nº 1002862-SSP/PI, CPF/MF nº 395.907.043-87, cujos números foram extraídos da CNH-DETRAN/PI, registro sob nº 00632846276, emitida em 13/03/2014, válida até 15/03/2019, residente e domiciliado na Rua Acésio do Rego Monteiro, nº 1900, Bloco Acarape, Aptº 01, Bairro Ininga, nesta cidade; **Eduardo Henrique Barros Ferreira**, de nacionalidade brasileira, casado, fisioterapeuta, CI/RG nº 1.190.709-SSP/PI, CPF/MF nº 504.720.703-04, residente e domiciliado no Conjunto Residencial Canadá, Quadra A, Casa 19, Bairro Vale Quem Tem, nesta cidade; **Patrícia Danielle Barros Ferreira**, de nacionalidade brasileira, divorciada, bacharel em direito, CI/RG nº 1.457.788-SSP/PI, CPF/MF nº 706.030.143-72, residente e domiciliada na Rua Aviador Irapuan Rocha, nº 2071, Aptº 803, Edifício Maranatha, Bairro de Fátima, nesta cidade; **Francisco Edilberto Santos Silva**, de nacionalidade brasileira, solteiro, bacharel em informática, CI/RG nº 1.644.321-SSP/PI, CPF/MF nº 763.558.103-15, residente e domiciliado na Rua Dr. Mariano Mendes, nº 4885, Vila Bandeirantes, Bairro Porto do Centro, nesta cidade; **Maria do Perpetuo Socorro Soares Lopes**, de nacionalidade brasileira, casada, técnico administrativa, CI/RG nº 834.164-SSP/PI, CPF/MF nº 653.340.003-72, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, nº 575, Bloco 01, Aptº 35, Bairro Centro/Norte, nesta cidade; **Jacira Maria de Deus Duarte**, de nacionalidade brasileira, divorciada, técnica em contabilidade, CI/RG nº 237.516-SSP/PI, CPF/MF nº 217.349.683-20, residente e domiciliada no Conjunto José Almeida Neto, Quadra 21, Casa 36, Setor C, Bairro Mocambinho, nesta cidade; **Eliane de Jesus Ferreira de Castro e Silva**, de nacionalidade brasileira, casada, agente administrativo, CI/RG nº 2003010191246-SSPDS/CE, CPF/MF nº 168.015.983-68, residente e domiciliada na Rua Alberico Leal, nº 4200, Bairro Ininga, nesta cidade; **Ana Carolina Santos Rocha Ferreira**, de nacionalidade brasileira, solteira, CI/RG nº 2.370.600-SSP/PI, CPF/MF nº 058.026.213-89, residente e domiciliada na Rua Canadá, nº 19, Quadra A, Bairro Vale Quem Tem, nesta cidade e **Edna Maria de Aragão Ferreira**, de nacionalidade brasileira, divorciada, professora, CI/RG nº 2008678826-SSPDS/CE, CPF/MF nº 096.582.893-04, residente e domiciliada na Avenida Doutor Aquiles Wall Ferraz, nº 5699, Bloco Angico, Aptº 02,

[...] II - Eleger de 02(dois) em 02(dois) anos, os membros do Conselho Fiscal com os respectivos suplentes, o Conselho Diretor, bem como o Presidente da Fundação Visão Nordeste. **Art. 25º** - Competirá, extraordinariamente ao Conselho Curador, quando prévia e especialmente convocado por quem puder fazê-lo: [...] IV - Deliberar sobre os demais assuntos para os quais, for convocado. **SEÇÃO III - Do Conselho Fiscal. Art. 26º** - O Conselho Fiscal é o órgão de acompanhamento e fiscalização financeira da Fundação Visão Nordeste e será constituído de três (03) membros instituidores - fundadores com os seus respectivos suplentes ou seus sucessores legais, competindo a ele: [...] III - Lavrar no livro de "Atas e pareceres" do Conselho Fiscal os resultados dos exames a que proceder; IV - Apresentar ao Conselho Curador, no máximo até 15 de abril de cada ano, parecer sobre o relatório das atividades, prestações de contas e o balanço geral da Fundação no exercício anterior; [...] VI - Denunciar ao Conselho Curador os erros, fraudes ou crimes que porventura descobrir, sugerindo medidas que reputar úteis à Fundação; VII - Convocar a reunião ordinária do Conselho Curador, se o Conselho Diretor retardar por mais de um mês a sua convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves e relevantes. **SEÇÃO IV - Do Conselho Diretor. Art. 28º** - O Conselho Diretor será constituído pelo Presidente da Fundação Visão Nordeste e de mais quatro (04) membros, efetivos, eleitos pelo Conselho Curador. **SEÇÃO V - Da Presidência. Art. 31º** - [...] II - Convocar o Conselho Diretor e o Conselho Curador; [...] VIII - Apresentar ao Conselho Diretor, até o último dia de fevereiro de cada ano, para posterior encaminhamento ao Conselho Fiscal e ao Conselho Curador, o relatório anual das atividades, bem como a prestação de contas e o balanço geral da Fundação; **SEÇÃO VI - Do Exercício Financeiro. Art. 35º** - Os resultados do exercício serão lançados no fundo patrimonial ou em fundos Especiais, de acordo com o parecer do Conselho Fiscal e decisão do Conselho Curador. **Parágrafo único** - Depois de apreciados pelo Conselho Diretor, o relatório de atividades, a prestação de contas e o balanço geral serão encaminhados ao Conselho Fiscal e, em seguida, ao Conselho Curador, para os devidos fins. **TÍTULO IV - Das Disposições Gerais. Art. 38º** - I - Que a reforma seja deliberada pela maioria absoluta dos membros componentes do Conselho Curador; **Art. 39º** - O direito de participar da Assembleia Geral do Conselho Curador poderá ser transmitido pelo instituidor-fundador ao sucessor que designar, em documento hábil, perpetuando-se a transmissão, pela mesma forma, de sucessor a sucessor; **Art. 40º** - A Fundação extinguir-se-á mediante voto de 4/5, pelo menos, da totalidade dos membros que constituem o Conselho Curador. **Art. 41º** - Os casos omissos deverão ser tratados pelo Conselho Curador, fórum de discussões dos assuntos não previstos neste Estatuto. **TÍTULO V - Das Disposições Transitórias. Art. 42º** - O presente Estatuto foi elaborado pelos instituidores da Fundação Visão Nordeste, do Conselho Curador, reunião realizada no dia 18 de outubro de 1998, ficando assim definida a maneira pela qual será administrada. **Art. 43º** - Ficam constituindo o Conselho Curador como membros natos na qualidade de fundadores e mantenedores, as seguintes pessoas: 1) Egnard Gonzaga de Aragão Ferreira; 2) Eliane de Jesus Ferreira de Castro e Silva; 3) Eduardo Henrique Barros Ferreira; 4) Jacira Maria de Deus Duarte; 5) José Costa de Sousa; 6) Liliane de Oliveira Costa; 7) Raimunda de Oliveira Costa; 8) Giordano Nascimento Matos da Silva; 9) Egnard Henrique Barros Ferreira; 10) Patricia Danielle Barros Ferreira; 11) Edna Maria de Aragão Ferreira; 12) Ana Carolina Santos Rocha Ferreira; 13) Francisco Edilberto Santos Silva; 14) Maria do Perpétuo Socorro Soares Lopes. **Art. 44º** - [...] II - Conselho Fiscal: Eliane de Oliveira Costa, brasileira, solteira, advogada; Eliane de Jesus Ferreira Castro e Silva, brasileira, casada, agente administrativa; Eduardo Henrique Barros Ferreira, brasileiro, casado, professor; 3) Que pela presente escritura fica alterado o estatuto da FUNDAÇÃO VISÃO NORDESTE - CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE nos itens acima citados, e ratificando nos seus demais termos aqui não expressamente alterados, passando este instrumento a fazer parte integrante e complementar da escritura de constituição da fundação e alterações anteriores para que juntos produzam seus devidos e legais efeitos. Que



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDAÇÃO VISÃO NORDESTE-CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE
CNPJ: 02.913.289/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:49:45 do dia 19/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2018.

Código de controle da certidão: **AAF2.AAB5.BF8E.4458**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 40413452018

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **EGNARD GONZAGA DE ARAGAO FERREIRA**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de JOSE DE RIBAMAR FERREIRA e ELIZA MARIA DE ARAGAO FERREIRA, nascido(a) aos 06/02/1948, natural de BREJO/MA, documento de identificação 1562223 SSP/PI, CPF 017.413.573-49.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:32 de 06/08/2018



40413452018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 40411082018

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **GIORDANO NASCIMENTO MATOS DA SILVA**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **HUMBERTO MATOS DA SILVA** e **MARIA DOS S. NASCIMENTO MATOS DA SILVA**, nascido(a) aos 01/10/1970, documento de identificação 540137 SSP/PI, CPF 395.911.583-00.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:23 de 06/08/2018



40411082018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 40410182018

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **PATRICIA DANIELLE BARROS FERREIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de EGNARD GONZAGA DE ARAGAO FERREIRA e VILENA MARIA BARROS FERREIRA, nascido(a) aos 01/09/1976, natural de TERESINA/PI, documento de identificação 1452788 SSP/PI, CPF 706.030.143-72.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:20 de 06/08/2018



40410182018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 40408912018

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **EDUARDO HENRIQUE BARROS FERREIRA**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de EGNARD GONZAGA DE ARAGAO FERREIRA e VILENA MARIA BARROS FERREIRA, nascido(a) aos 14/05/1974, natural de FORTALEZA/PI, documento de identificação 1190709 SSP/PI, CPF 504.720.703-04.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:15 de 06/08/2018



40408912018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 40407612018

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **EGNARD HENRIQUE BARROS FERREIRA**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de EGNARD GONZAGA DE ARAGAO FERREIRA e VILENA MARIA BARROS FERREIRA, nascido(a) aos 22/02/1971, natural de FORTALEZA/CE, documento de identificação 1002862 SSP/PI, CPF 395.907.043-87.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:10 de 06/08/2018



40407612018

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02913289/0001-65
Razão Social: FUND VISAO NE-CENTRO DE EST P/DES SUST DO NORDESTE
Nome Fantasia: FUNDACAO VISAO NORDESTE
Endereço: AV. PETRONIO PORTELA 490 SALA 02 / PLANALTO ININGA / TERESINA / PI / 64003-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2018 a 24/08/2018

Certificação Número: 2018072611325535505246

Informação obtida em 06/08/2018, às 16:26:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE REMARCAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018-O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), através da Comissão Permanente de Licitação – grupo II, informa aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E PAISAGISMO DOS CANTEIROS DE 01A/09, DA AV. CAPITÃO CLARO, SENTIDO AV. ALVARO MENDES A AV. GOV. CHAGAS RODRIGUES, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, cuja data de abertura estava marcada para o dia 17 de agosto de 2018, que a abertura fica remarcada para o dia **29 de agosto de 2018, às 9:00 horas**, em virtude da necessidade de nova readequação do seu Edital. Publique-se nos órgãos oficiais, para efeito de conhecimento de todos os interessados. Publique-se nos órgãos oficiais, para efeito de conhecimento de todos os interessados. Parnaíba (PI), 13 de agosto de 2018. José Claudio Coutinho Araújo. Presidente Comissão Permanente Licitação – Grupo II. Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

P. P. 082

OUTROS

Almeida & Martins Ltda ME CNPJ-29.324.818/0001-41, requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de **Autorização e Outorga de uso/Regularização** de 01 (um) poço tubular perfurado na localidade: **Sítio Rosa Dália** município de **Teresina-PI**, coordenadas geográficas 05° 06'44,9 S / 42°35'57W para reservar 16.896m³/h Bacia Parnaíba, Sub-Difusa Médio Parnaíba, **para uso industrial**.

P. P. 083

EDITAL

COMVAPAÇÚCARE ÁLCOOL LTDA., sociedade agroindustrial, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.343.207/0001-82, com sede na Fazenda Sítio, s/nº, zona rural do município de União PI, torna público que a SEMAR Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos concedeu a renovação da Licença Ambiental de OPERAÇÃO nº D000635/17 relativa a atividade Agroindustrial / Cultivo de cana de açúcar, em processo de fertirrigação, produção de açúcar, álcool, geração e comercialização de energia elétrica.

EDITAL

COMVAPAÇÚCARE ÁLCOOL LTDA., sociedade agroindustrial, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.343.207/0001-82, com sede na Fazenda Sítio, s/nº, zona rural do município de União PI, torna público que REQUEREU à SEMAR Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Estado do Piauí a Renovação da Licença Ambiental de OPERAÇÃO nº D001174/14 relativa ao Ponto de Abastecimento de Combustível/ Tanque Aéreo.

P. P. 081

O Sr. **Mário César Grenteski e Outros**, CPF: 578.270.289-34 torna público que obteve junto à SEMAR-PI, a **Autorização de Desmate (ADD. 01.0045/18)**, **Licença Prévia (D000391/18)** e a **Licença de Instalação (D000392/18)** para a implantação do Projeto Agrícola no Imóvel Rural denominado Fazenda Bela Vista, zona rural do Município de Palmeira do Piauí-PI.

O Sr. **Rodrigo Bortoluzzi**, CPF: 057.805.753-04 torna público que requereu junto à SEMAR-PI, a **Autorização/Regularização de Desmate (AD)**, **Licença Prévia (LP)**, **Licença de Instalação (LI)** e **Licença de Operação (LO)** para a implantação do Projeto Agropecuário no Imóvel Rural denominado Fazenda Carnaúbas, zona rural do Município de Palmeira do Piauí-PI.

P. P. 078

Luiz Alberto Ribeiro Gonçalves, residente na Rua Demerval Lobão, 1749 Bairro de Fátima, Teresina-PI, torna público que requereu à SEMAR-PI, a expedição de Autorização e Outorga de uso para regularização de um poço tubular existente, na Fazenda Estrela, zona rural do município de Miguel Leão-PI, Coordenadas Planas, Zona 23M: 752686.98 E; 9371003.18 S, Bacia do Rio Parnaíba, Sub-bacia Difusas do Médio Parnaíba, Aquífero Poti/Piauí, para eduzir determinado volume d'água, para consumo humano.

P. P. 080

EXTRATO DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO VISÃO NORDESTE – CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE

Denominação, sede e natureza: A Fundação Visão Nordeste - Centro de Estudos para o Desenvolvimento Sustentável do Nordeste, tem sede e foro na comarca de Teresina, no Estado do Piauí, situada na Av. Lindolfo Monteiro, 1740, Bairro de Fátima, CEP 64.049-440. Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.913.289/0001-65 e CMC 078246-7, sem fins lucrativos, de natureza cultural e assistencial na área da educação, saúde e de proteção ao meio ambiente.

Constituição: 11 de outubro de 1998.

Duração: Prazo indeterminado

Finalidade: Promover estudos e pesquisas políticas, econômicas, sociais, geográficas e climático-ambientais; Fomentar e realizar a capacitação profissional; Constituir-se em centro de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços para formação de pessoal especializado, bem como divulgação de novas tecnologias e alternativas tecnocientíficas para o Desenvolvimento Sustentável do Nordeste, particularmente, o Estado do Piauí; Realizar cursos de pós-graduação *lato-sensu* e *stricto-sensu*, seminários e palestras, encontros, debates, discussões, publicações especializadas, livros, revistas e informativos; Incumbir-se do planejamento e da organização de serviços, elaboração e avaliação de projetos, programas, empreendimentos e capacitação voltados para a assistência técnica em nível de assessoria e consultoria; Desenvolver programas de bolsas de estudos e outros serviços necessários aos seus fins; Identificar, contribuir e preservar o patrimônio histórico, cultural e ambiental da região; Instituir prêmios, títulos honoríficos e beneméritos às pessoas que se destaquem no campo intelectual, na produção científica, na filantropia e em quaisquer outras modalidades em benefício do povo e/ou da região; Concorrer para a promoção e bem-estar do povo da região, sem preconceito de origem, raça, sexo, idade ou quaisquer outras formas de discriminação; Implantar e manter parcial ou integralmente em caráter privado Faculdades, Centros Universitários de Ensino, Pesquisa e Extensão, Hospitais Escolas, Clínicas Médicas e Biomédicas, Clínicas de Reabilitação Física, Oral e Psicológica; Implantar Planos de Saúde e de Assistência Social voltados para a assistência médico-hospitalar e da própria educação da população local mais carente; Implantar, ainda, centros de seleção, orientação, de documentação, de organização e outros, a juízo do Conselho Curador da Fundação;

Resultados financeiros: A Fundação não concede qualquer remuneração, vantagem ou resultados financeiros aos seus Instituidores membros do Conselho Curador, nem aos demais Membros dos Conselhos Diretor e Fiscal, a qualquer título, aplicando fundamentalmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de suas finalidades.

Duração das atividades: é indeterminada;

Representação: Será representada em juízo ou fora dele, pelo seu presidente;

Dissolução: A extinção da Fundação somente poderá ocorrer com a presença mínima de 4/5 dos seus membros em reunião do Conselho Curador;

Destinação do Patrimônio: Em caso de extinção, seus bens, reverter-se-ão para entidades congêneres, sem fins lucrativos do Estado do Piauí;

Reforma do Estatuto: Poderá ser alterado por deliberação de 2/3 dos membros do Conselho Curador da Fundação.

P. P. 0079

[illegible]

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

ASSINATURA DE [illegible]

CARTeira de IDENTIDADE

[illegible]



REPRODUÇÃO DE Cópia SEMPRE - JANELA INFERIOR
 DEBEM SER PRESENTES PARA A CONFIRMAÇÃO DO ORIGINAL
 EXIBIDA NESTAS NOTAS
 EM TESTE DA VERDADE DOU SE TEREJANA 2008
 20/10/08

LYLLA MINUTES DE SOUSA DE ALIMENTOS 200 REVENTE
Estrada 238 TL-046 Sao. Jose Tda 20 Pôrto Alegre 91000-000
FAX: 51-3333-3333

Selo de Fiscalização
e Autenticidade

Procurador-Geral do Estado
de São Paulo
José de Moraes,
Presidente e
Juiz de Direito

AUTENTICAÇÃO

HFE 43735

Luís Carlos Martins de Sousa do Nascimento
Escritor e autoriza

03. 8. 11. 09 - 1
050553
DUE IN 11. 11. 09